



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 463 125.00	
	A 1.ª série	Kz: 273 700.00	
	A 2.ª série	Kz: 142 870.00	
	A 3.ª série	Kz: 111 160.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 91/13:

Exonera José da Silva Samukonga do cargo de Chefe da Direcção Principal de Inteligência Militar Operativa, Paulo de Oliveira do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Inteligência Militar Operativa, Carlos Miguel de Sousa Filipe do cargo de Chefe da Direcção de Guerra Electrónica da Direcção Principal de Inteligência Militar Operativa, Luís António do cargo de Chefe da Direcção de Inteligência Militar Operativa da Marinha de Guerra Angolana, Victor Pedro Manuel Muzoi do cargo de Chefe da Direcção de Inteligência Militar Operativa da Direcção Principal de Inteligência Militar Operativa, Manuel Francisco Calongo do cargo de Chefe da Direcção de Informação da Direcção Principal de Inteligência Militar Operativa, Noé Rodrigues João Magalhães do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Inteligência Militar Operativa da Marinha de Guerra Angolana, Justino Lumbungulo do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Nacional de Inteligência Militar Estratégica, Adérito Manuel Nicolau do cargo de Chefe da Direcção de Informação e Análise da Direcção Nacional de Inteligência Militar Estratégica, António Francisco Catembo do cargo de Chefe da Direcção de Agentura Militar do Serviço de Inteligência Militar, Baltazar Bernardo Francisco Pimenta do cargo de Chefe da Direcção de Informação e Análise do Serviço de Inteligência Militar, António Honorato Soudré da Silveira Sabino Gomes do cargo de Chefe da Direcção de Tecnologias de Informação e Comunicação do Serviço de Inteligência Militar, António Jorge dos Santos Luis do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Planeamento Estratégico do Serviço de Inteligência Militar, Manuel Afonso Peres Neto, do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Agentura Militar do Serviço de Inteligência Militar, Jorge Joaquim Mateus do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Administração, Finanças e Serviços Gerais do Serviço de Inteligência Militar, Ismael das Dores Sebastião de Almeida do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Informação e Análise do Serviço de Inteligência Militar, Raimundo de Cristo Lino do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Tecnologias de Informação e Comunicação do Serviço de Inteligência Militar, Alberto Noé Alfredo do cargo de Chefe das Unidades de Vigilância, Observação e Patrulhamento Aéreo (Plataforma Aérea Albatroz, Sonvau e outros), Waldemar Graça do cargo de Director da Escola de Inteligência Militar, José João Sebastião do cargo de Chefe da Direcção de Contra Inteligência Militar do Estado Maior da Marinha

de Guerra Angolana, Domingos Baptista do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Contra Inteligência Militar do Estado Maior da Marinha de Guerra Angolana, Francisco Mussua William do cargo de Chefe da Direcção de Contra Inteligência Militar do Estado Maior do Exército, Pedro Mbuila João Minguela do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Contra Inteligência Militar do Estado Maior do Exército e Isaac Amindo do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Contra Inteligência Militar do Estado Maior da Força Aérea Nacional Angolana.

Decreto Presidencial n.º 92/13:

Exonera José Filomeno de Sousa dos Santos do cargo de Administrador do Fundo Petrolífero e nomeia José Filomeno de Sousa dos Santos para a função de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Soberano de Angola e Artur Carlos Fortunato para o cargo de Administrador Executivo.

Decreto Presidencial n.º 93/13:

Nomeia Carlos Miguel de Sousa Filipe para o cargo de Chefe-Adjunto do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar (SISM), José João Sebastião para o cargo de Director do Gabinete de Formação e Ensino do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar (SISM), Justino Lumbungulo para o cargo de Director do Gabinete de Estudos e Assuntos Jurídicos do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar (SISM), Manuel Afonso Peres Neto para o cargo de Chefe da Direcção de Agentura Militar do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar (SISM), Ismael das Dores Sebastião de Almeida para o cargo de Chefe da Direcção de Informação e Análise do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar (SISM), Raimundo de Cristo Lino para o cargo de Chefe da Direcção de Tecnologias de Informação e Comunicação do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar (SISM), Jorge Joaquim Mateus para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Planeamento Estratégico do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar (SISM), André Bunguidi para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Agentura Militar do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar (SISM), Francisco Simão para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Tecnologias de Informação e Comunicação do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar (SISM) e Manuel Quinglês para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Administração, Finanças e Serviços Gerais do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar (SISM).

Decreto Presidencial n.º 94/13:

Nomeia Pedro Mbuila João Minguela para o cargo de Chefe da Direcção de Contra Inteligência Militar do Exército, Domingos Baptista para o cargo de Chefe da Direcção de Contra Inteligência Militar

Decreto Presidencial n.º 98/13
de 21 de Junho

Tendo em conta que o quadro de pessoal da Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola REMA, aprovado pelo Decreto n.º 192/12, de 27 de Agosto, contempla somente os funcionários da unidade encarregada pela centralização e coordenação do funcionamento das mediatecas, não cobrindo as necessidades dos efectivos necessários para a realização do objecto social das mediatecas a nível de todo o território nacional;

Considerando a necessidade de se dotar a Rede de Mediatecas de Angola de recursos humanos, em quantidade e qualidade satisfatórias para o suprimento das necessidades das mediatecas em termos de recursos humanos, bem como adequar o teor do n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o quadro de pessoal anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Alteração)

O n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 192/12, de 27 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

“2. O Titular do Poder Executivo delega poderes ao Secretário de Estado das Tecnologias de Informação.”

ARTIGO 3.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o n.º 2 do artigo 3.º e o artigo 18.º e respectivo anexo do Decreto Presidencial n.º 192/12, de 27 de Agosto.

ARTIGO 4.º
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 5.º
(Entrada em Vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

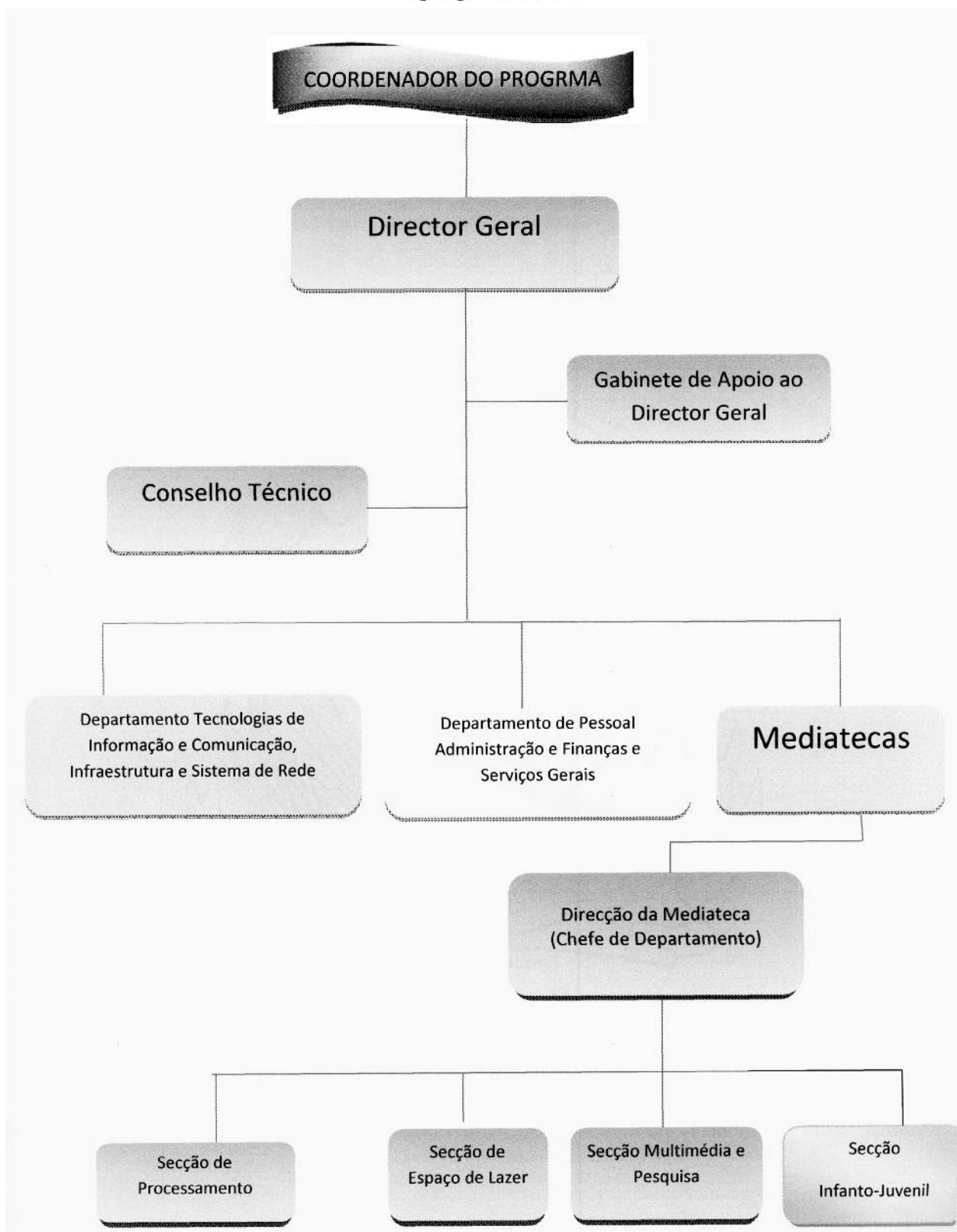
Luanda, aos 19 de Junho de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Quadro de pessoal da Unidade Técnica
de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola bem como
das 25 Mediatecas a que se refere o artigo 18.º**

Grupo de Pessoal	Categorias/Cargos	Número de Lugares
Direcção e Chefia	Director Geral	1
	Director Geral-Adjunto	2
	Chefe de Departamento	28
	Chefe de Gabinete	1
	Chefe de Secção	56
Investigadores	Investigador-Coordenador	2
	Investigador Principal	3
	Investigador Auxiliar	5
	Assiste de Investigação	5
	Estagiário de Investigação	5
Técnico Superior	Assessor Principal	20
	Primeiro Assessor	30
	Assessor	50
	Técnico Superior Principal	110
	Técnico Superior de 1.ª Classe	120
	Técnico Superior de 2.ª Classe	110
Técnico	Técnico Especialista Principal	8
	Técnico Especialista de 1.ª Classe	10
	Técnico Especialista de 2.ª Classe	10
	Técnico de 1.ª Classe	40
	Técnico de 2.ª Classe	50
	Técnico de 3.ª Classe	60
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	22
	Técnico Médio Principal 2.ª Classe	40
	Técnico Médio Principal 3.ª Classe	70
	Técnico Médio de 1.ª Classe	90
	Técnico Médio 2.ª Classe	100
	Técnico Médio de 3.ª Classe	120
Total		1.168
Grupo de Pessoal	Categorias/Cargos	Número de Lugares
Administração	Oficial Administrativo Principal	60
	1.º Oficial Administrativo	30
	2.º Oficial Administrativo	30
	Aspirante	30
	Escriturário-Datilógrafo	30
Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	5
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	5
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	5
	Motorista de Ligeiros Principal	10
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	25
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	27
	Auxiliar Administrativo Principal	25
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	25
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	25
	Auxiliar de Limpeza Principal	30
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	30
Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	30	
Total		422

Organigrama REMA



O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 99/13
de 21 de Junho

A formação de quadros de carreira policial constitui um imperativo para a potenciação da Polícia Nacional em recursos humanos, de acordo com as exigências incumbidas à Corporação nos termos da Constituição da República de Angola e demais legislação em vigor;

Com o objectivo de colmatar as necessidades em termos de pessoal com formação de nível técnico superior, na esfera da Polícia Nacional, foi criado através do Decreto Presidencial n.º 9/12, de 20 de Janeiro, o Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais, estabelecimento superior politécnico, público e policial que integra o sistema de formação, ensino e preparação das forças e serviços da Polícia Nacional;

Havendo necessidade de se atribuir uma designação oficial ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais da Polícia Nacional;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Designação)

É atribuída ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais da Polícia Nacional a designação de «General Osvaldo de Jesus Serra Van-Dúnem».

ARTIGO 2.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões que resultarem da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º
(Entrada em Vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Junho de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 52/13
de 21 de Junho

Considerando que através do Despacho Presidencial n.º 80/12, de 7 de Junho, foi alterada a estrutura da Comissão Nacional de Reintegração Social e Produtiva dos Desmobilizados e Deslocados para o Grupo Multisectorial de Reintegração dos Ex-Militares, cuja finalidade principal é a de coordenar os programas e políticas do Executivo relativos à reintegração social dos Ex-Militares da República de Angola;

Tendo em conta que o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, alterou a composição, organização e funcionamento dos departamentos ministeriais auxiliares do Presidente da República, enquanto Titular do Poder Executivo;

Havendo necessidade de se redefinir a composição, organização e funcionamento do Grupo Multisectorial de Reintegração dos Ex-Militares em função da nova composição do Executivo e com o objectivo de dinamizar os seus trabalhos, assim como de facilitar o processo de intervenção e o relacionamento dos demais órgãos que a compõem;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Regulamento do Grupo Multisectorial para a Reintegração dos Ex-Militares, anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Despacho Presidencial, nomeadamente, o Despacho Presidencial n.º 80/12, de 7 de Junho e o Despacho Presidencial n.º 106/12, de 24 de Agosto.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º
(Entrada em Vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Junho de 2013,

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**REGULAMENTO DO GRUPO MULTISSECTORIAL
PARA A REINTEGRAÇÃO DOS EX-MILITARES**

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

ARTIGO 1.º
(Definição e Objecto)

O Grupo Multisectorial para a Reintegração dos Ex-Militares, abreviadamente designado por GMRE ou Grupo Multisectorial, é um órgão colegial interministerial, de natureza multidisciplinar, que tem como objecto coordenar o desenvolvimento dos programas e políticas de reintegração social dos ex-militares da República de Angola.